

## DESPACHO n.º 47/DG/2018

Considerando que ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 187/2009, de 20 de fevereiro, na sua atual redação, o Despacho n.º 44/2018, de 03 de agosto, procedeu para o ano de 2018 à repartição da quota de pescada branca do Sul atribuída a Portugal pela regulamentação da União Europeia entre o conjunto das embarcações abrangidas por restrições de atividade no âmbito do Plano de Recuperação da pescada branca do Sul e lagostim, nos termos da legislação europeia aplicável, e entre o conjunto das restantes embarcações.

Por sua vez, o n.º 9 do referido despacho dispõe que se, em 30 de junho, não tiver sido atingida 50% de utilização da quota a que se refere a alínea a) do n.º 1, por despacho do Diretor-Geral publicitado na página da Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), contabilizado o total de capturas, as embarcações com quota atribuída podem exceder a respetiva quota até um máximo de 10 toneladas, sendo a pesca encerrada para este conjunto de embarcações logo que atingida a quota de pescada que lhe está atribuída.

Atendendo a que esta medida, dentro do referido limite, possibilita, por um lado, às embarcações abrangidas a continuidade da pesca com o consequente benefício económico, e, por outro, promove uma melhor gestão da quota, justifica-se a sua previsão. Assim, tendo em conta que as descargas efetuadas até final de junho, não atingiram os 50% de utilização da quota disponível, ao abrigo do n.º 9 do Despacho n.º 44/2018, de 03 de agosto, determino o seguinte:

- 1 - Em 2018, as embarcações, constantes do anexo ao Despacho n.º 44/2018, de 03 de agosto, podem exceder a respetiva quota individual até um máximo de 10 toneladas de pescada branca do Sul.
- 2 - A possibilidade mencionada no número anterior cessa logo que atingida a quota a que se refere a alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 44/2018, de 03 de agosto.
- 3 - Em anexo constam as quotas individuais atribuídas às embarcações a que se refere a alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 44/2018, de 03 de agosto, incluindo as 10 toneladas a que se refere o presente despacho.
- 4 - Publicite-se na página da internet da Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos.
- 5 - O presente despacho produz efeitos a 20 de agosto de 2018, inclusive.

Lisboa, 17 de agosto de 2018

**Isabel Ventura**  
Subdiretora-Geral  
Por despacho de delegação de competências n.º 2846/2017  
Publicado no DR, II Série n.º 70 de 7 de abril de 2017.

P/O Diretor-Geral

(José Carlos Simão)

*Isabel Ventura*

**ANEXO  
LIMITES DE CAPTURA**

(a que se refere o nº 1 do artigo 1º da Portaria nº 187/2009, de 20 de fevereiro, na sua atual redação)

PRT	NOME	MATRÍCULA	QUOTA
PRT000020835	ALBAMAR	A-3504-C	35,1
PRT000022674	ALBERTINO CASTANHO	PV-301-C	64,2
PRT000022559	ARCA DO FUTURO	VC-262-C	39,3
PRT000000742	ARGONAUTA	S-2058-C	25,0
PRT000020004	ARMINDO AURORA	VC-229-C	31,9
PRT000020274	ARMINDO JOSE	VC-238-C	38,2
PRT000019709	ARMINDO MANUEL	VC-221-C	65,4
PRT000021396	ASTER	L-2073-C	39,2
PRT000020087	ASTUR	VR-486-C	25,0
PRT000001712	AUGUSTO DA CUNHA JUNIOR	A-3612-C	28,6
PRT000021878	AURORA BOREAL	O-2125-C	25,0
PRT000024272	AVO NICO	VR-535-C	25,0
PRT000001570	AVO RICARDO	VC-198-C	25,0
PRT000020224	BEIRA LITORAL	A-3437-C	25,9
PRT000001277	BELINHA	O-1904-C	38,3
PRT000001638	BRUNA CRISTINA	PV-212-C	25,0
PRT000022851	BRUTIMAR	L-2061-C	37,9
PRT000021508	CALYPSO	A-3527-C	25,0
PRT000023111	CAMINHO DA BOA VIAGEM	PV-304-C	41,9
PRT000020108	CARLOS CRUZ	VC-293-C	25,0
PRT000020236	CARMEN BANDEIRA	VR-495-C	25,0
PRT000019361	CATAMAR	SB-1167-C	25,0
PRT000019304	CEGO DO MAIO	VC-211-C	30,2
PRT000022670	CENTAURUS	A-3608-C	43,0
PRT000021156	CIDADE DE ALBUFEIRA	L-2081-C	25,0
ESP000024184	CRISTINA PEDROSA	L-2091-C	25,0
PRT000023187	COSTA OESTE	SN-853-C	25,0
PRT000020231	COSTASUL	PM-1189-C	25,0
PRT000020623	CRUSTACEO	FZ-820-C	26,9
PRT000001337	CRUZ DE MALTA	A-3585-C	55,6
PRT000001148	CRUZ SAGRADA	C-132-C	25,0
PRT000022471	DELPHINUS	A-3602-C	54,2
PRT000019301	DENEB	A-3509-C	55,9
PRT000020956	DRACO	L-2074-C	55,3
PRT000019806	DRAGAO DO MAR	VC-223-C	46,2
PRT000022581	EÇA DE QUEIROS	PV-299-C	25,0
PRT000019890	ELSA MARIA	VC-236-C	70,5
PRT000019074	EMANUEL JESUS	PV-221-C	25,0

PRT	NOME	MATRÍCULA	QUOTA
PRT000022486	FATIMA JOSE	PV-298-C	25,0
PRT000019892	FESTAS ANDRÉ	PV-254-C	47,5
PRT000021473	FÍUZA	L-2085-C	25,0
PRT000022824	FLORIMAX	SN-815-C	33,2
PRT000000133	FORTUNA DO MAR	N-2176-C	30,6
PRT000001636	FOZ DA NAZARE	L-2046-C	25,0
PRT000001597	FRANCISCO CANÁRIO	PV-228-C	25,0
PRT000019413	FRANCISCO MARIA	C-131-C	27,7
PRT000019152	FURIA	VC-209-C	25,0
PRT000019156	GEMINI	A-3508-C	25,0
PRT000019481	GINA MARIA	VR-249-C	25,0
PRT000021687	GONÇALO FESTAS	PV-330-C	25,0
PRT000020297	GONÇALO FILIPE	T-752-C	25,0
PRT000001317	GONCALVES ZARCO	L-2065-C	37,5
PRT000024074	IRMAOS MOITA	PV-315-C	25,0
PRT000008844	JOAO ALEXANDRE	SB-612-C	25,0
PRT000019549	JOAO PINTO	VR-483-C	25,0
PRT000018893	JORGE NOVO	V-1039-C	25,0
PRT000021362	JOSE RUI	VC-252-C	25,0
PRT000020586	JOSELITO	PE-2262-C	25,0
PRT000023047	LEONIS	A-3670-C	62,1
PRT000001378	LUCIMAR	L-561-C	53,7
PRT000000123	LUIZA BALSEIRO	A-3246-C	40,9
PRT000020090	LUZÉ	PV-329-C	25,0
PRT000022783	MÃE IMACULADA	VC-284-C	60,6
PRT000020595	MÃE PURÍSSIMA	VC-271-C	25,0
PRT000019412	MAR DA ERICEIRA	A-3330-C	25,0
PRT000020064	MAR DA GALEGA	L-2078-C	25,0
PRT000001023	MAR DE VIANA	L-2076-C	25,0
PRT000020935	MAR IBERICO	L-2045-C	25,0
PRT000019414	MAR SALGADO	A-3611-C	34,5
PRT000000454	MAR VERDE	O-75-C	25,0
PRT000019305	MAR VIVO	SA-275-C	25,0
PRT000022734	MARISCO	O-2200-C	25,0
PRT000019185	MARTA SOFIA	PV-250-C	29,7
PRT000022465	MESTRE CRUZ	PV-293-C	25,0
PRT000020233	MESTRE EMILIANO	VR-492-C	26,6
PRT000001276	MESTRE JOÃO RICO	O-1902-C	25,0
PRT000021378	NADIR	A-3867-C	31,3
PRT000019696	NEPTUNO	A-3346-C	25,0
PRT000020821	NOVO JAIME MARIA	PV-281-C	25,0
PRT000023533	NOVO ROSA CLARA	VC-288-C	25,0

PRT	NOME	MATRÍCULA	QUOTA
PRT000024587	NOVO RUI DANIEL	V-1098-C	25,0
PRT000020622	NOVOMAR	A-3473-C	38,9
PRT000020234	NUNO PINTO	VR-499-C	28,6
PRT000022747	O LOBO	O-2168-C	25,0
PRT000021359	PAZ NO MUNDO	PV-312-C	52,5
PRT000021470	PEIXE DE OURO	VR-536-C	25,0
PRT00001056	PENINSULA	L-2028-C	29,3
PRT000021531	PEROLA DO GUADIANA	VR-503-C	25,0
PRT000021363	PERSEGUIDO	PV-283-C	27,1
PRT000001576	PESCAL	PM-502-C	25,0
PRT000000155	PIRATA DO MAR	VR-516-C	25,0
PRT000020051	PIRES COELHO	PM-1117-C	25,2
PRT000000585	PRAIA DE MONTE GORDO	VR-165-C	25,0
PRT000020006	PRAIA DO NEIVA	PV-319-C	25,0
PRT000023044	PRAIA LUSITANA	SN-820-C	26,9
PRT000000478	PRINCIPE DA PAZ	N-2183-C	31,6
PRT000020046	PUREZA JOSE	VC-245-C	41,7
PRT000021401	RAFAEL Y ANA	VR-508-C	25,0
PRT000003241	RAINHA DOS MARTIRES	SB-1257-C	33,2
PRT000022828	ROAZ	L-2059-C	25,0
PRT000022746	S. PEDRO DO MAR	O-2152-C	25,0
PRT000022690	SAGITARIUS	A-3636-C	25,0
PRT000021236	SALVADOR GRAÇA	PV-284-C	25,0
PRT000001334	SANTA ANITA	L-2079-C	25,0
PRT000019302	SANTA MAE LAURA	L-2052-C	40,0
PRT000020221	SÃO DONATO	VC-239-C	25,0
PRT000020848	SAO GONCALINHO	A-3484-C	41,1
PRT000019415	SARAMAGO	L-2087-C	25,0
PRT000020934	SATURNO	A-3514-C	29,8
PRT000022722	SCORPIUS	A-3570-C	42,9
PRT000019189	SENHORA DA SAUDE	PV-243-C	25,0
PRT000001579	SERGIO SORAIA	VC-193-C	33,9
PRT000023101	SILVERIO MANUEL	VC-265-C	34,1
PRT000019420	TANIA FILIPE	PV-223-C	43,9
PRT000022745	TONI PIRES	PM-1244-C	28,1
PRT000019300	TRICANA DE AVEIRO	A-3314-C	25,0
PRT000019698	VELLIÑO	L-2084-C	25,0
PRT000023042	VEM SE VIER	VC-270-C	25,0
PRT000019182	VIRGEM DOS ANJOS	VC-291-C	32,8
PRT000020350	ZÉ DO APACHE	AN-200-C	25,0
PRT000019421	ZODIACO	A-3336-C	48,3

